



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESENHA DE CONTRATO CONTRATO Nº 79/2022. REF; Processo Administrativo nº 60906/2022-SEDUC. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, através da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO. CNPJ: 03.352.086/0001-00. REPRESENTANTE: neste ato representado por seu Secretário Adjunto de Administração, o Sr. VITOR PFLUEGER PEREIRA DOS SANTOS; CPF: 017.692.363-25. CONTRATADA: TOP SEVEN IDIOMAS LTDA. CNPJ: 12.284.841/0001-57. REPRESENTANTE: ARTUR GOES DOS SANTOS. CPF: 535.821.607-34. **CLÁUSULA PRIMEIRA-OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação direta de empresa exclusiva para aquisição de materiais didáticos impressos e suas respectivas ferramentas digitais com suporte técnico pedagógico a serem utilizados pelos estudantes do 1º ano do Ensino Fundamental do Instituto Estadual de Educação, Ciência e Tecnologia do Maranhão – IEMA Bilingue – Santa Inês. **CLÁUSULA SEGUNDA-VALOR TOTAL** - O valor total deste Contrato é de R\$ 78.347,42 (setenta e oito mil trezentos e quarenta e sete reais e quarenta e dois centavos). **CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, conforme Nota de Empenho nº 2022NE005120.

Nº DE ORDEM	PROGRAMA	AÇÃO	SUBAÇÃO		FONTE	NATUREZA
			CÓDIGO	NOME		
01	0612	4860	0374	SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO	0102	33.90.39.63

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará em 12 (doze) meses, condicionada sua eficácia à publicação no Diário Oficial do Estado do Maranhão, podendo ser prorrogado nas hipóteses do art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93. **BASE LEGAL:** Lei nº 8.666/93, Art. 25, I, e suas alterações, IN/SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010. **DATA DE ASSINATURA:** 04 de agosto de 2022. **FORO:** Comarca de São Luís/MA. **DELMAR MOREIRA MATIAS JÚNIOR** Secretário Adjunto de Orçamento, Finanças e Contabilidade. SAOFC/SEDUC.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 32/2022 SAJUR/SEGEF DO PROCESSO N.º 155929/2022 - SEGEF. CONTRATANTE: O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO, PATRIMÔNIO E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES - SEGEF, CNPJ Nº 15.553.806/0001-84. **CONTRATADA:** MARANHÃO PARCERIAS/MAPA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.281.794/0001-77. **OBJETO:** O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no gerenciamento da atividade meio de Mobilidade Urbana dos Órgãos e Entidades do Estado do Maranhão, visando dar continuidade aos serviços prestados pelo Programa Taxi Governamental. **VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze) meses, com início em 31/07/2022 e término em 31/07/2023, podendo ter a sua duração prorrogada, conforme disposto no inciso II do Art. 57 da Lei Federal 8.666/1993. **DO VALOR TOTAL:** O valor total anual estimado a ser pago será de R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais), já considerado a taxa de administração. Os serviços de mobilidade urbana serão pagos de acordo com o preço médio por quilometro rodado, acrescido de taxa de administração sobre o valor faturado mensalmente. A Central de corridas da CONTRATADA buscará sempre o menor preço para a prestação do serviço demandado, propiciando maior economia a CONTRATANTE. **BASE LEGAL:** nos termos constantes do Processo Administrativo nº. 155929/2022-SEGEF, Notas de Empenho nº 2022NE000369 a nº 2022NE000409, com fulcro no inciso VIII, do art. 24 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e proposta de gestão de contratos dos serviços de Mobilidade Urbana aceita, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, na parte em que este não conflitar **DATA DE ASSINATURA:** 29 de julho de 2022. **ASSINATURAS:** Pedro Carvalho Chagas, CPF nº 042.797.183-77 e Antônio de Jesus Leitão Nunes CPF nº 409.486.253-68. **ARQUIVAMENTO:** Pasta nº 01/2022 sob nº 68 em 05/08/2022, da Secretaria Adjunta de Assuntos Jurídicos - SAJUR/SEGEF. **Arthur Barros Fonseca Ribeiro** Secretário Adjunto de Assuntos Jurídicos OAB/MA 13.857.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

RESENHA DE CONTRATO: CONTRATO Nº 005/2022 – PGE/MA – Processo Administrativo nº 16399/2022. **Partes:** ESTADO DO MARANHÃO através da PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO MARANHÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 04.399337/0001-74, sediada nesta Capital à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek,

lote 25, Quadra 22, Quintas do Calhau e a empresa TROPICAL AR COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA inscrita no CNPJ sob o Nº 00.543.634/0001-90, sediada na Rua do Coqueiro, nº 85, Centro, São Luís – MA, Cep nº 65.020-150. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar-condicionado, bem como instalação e desinstalação dos aparelhos de ar-condicionado e fornecimento de peças, de propriedade da Procuradoria Geral do Estado do Maranhão, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no termo de referência, edital do Pregão Presencial nº 001/2022 e seus anexos e proposta da CONTRATADA. **Base Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993, de 21 de junho de 1993. **Data da Assinatura:** 05 de agosto de 2022. **Vigência:** Terá vigência a partir de 18 de agosto de 2022 e findará em 31 de dezembro de 2022. **Valor Total:** O valor mensal é de R\$ 6.650,00 (seis mil seiscentos e cinquenta reais). **Foro:** Fica eleito o foro da cidade de São Luís, para dirimir qualquer dúvida do presente instrumento. **Representante da Contratante:** MARA CRISTINA DE SOUZA MARQUES PINHEIRO, OAB/MA nº 3557 e CPF nº 236.721.883-87, Procuradora Geral Adjunta e Representante da Contratada: Sr. RODRIGO PADILHA CARVALHO, brasileiro, portador do CPF nº 042.038.124-17 e RG nº 6545316 SDS-PE. Paula Maria Bezerra Aragão Azevedo, Chefe de Serviços de Controle de Contratos da PGE/MA. Em São Luís, 05 de agosto de 2022. **Mara Cristina de Souza Marques Pinheiro** Procuradora Geral Adjunta.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO - TJMA

RESENHA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO N.º 0085/2022 – TJMA; PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11. 515/2022; BASE LEGAL: LEI N.º 10.520/2002; **CONTRATANTE:** TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO; **CONTRATADA:** EMPRESA G A L BENDER-ME; CNPJ: 18.503.525/0001-05; **DO OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO SOB DEMANDA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA), ACONDICIONADO EM BOTIJÃO DE 13 KG, BEM COMO OS BOTIJÕES DE 13 KG; **DA VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA, COM EFICÁCIA APÓS PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO MARANHÃO – DOE/MA; **DO VALOR:** 78.230,29 (SETENTA E OITO MIL, DUZENTOS E TRINTA REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS); **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 04101 – TRI-



BUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO – TJ; FUNÇÃO: 02 – JUDICIÁRIA; SUBFUNÇÃO: 061 – AÇÃO JUDICIÁRIA; PROGRAMA: 0543 – PRESERVAÇÃO JURISDICIONAL; AÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 4434 – ACESSO À JUSTIÇA – TJ; NATUREZA DE DESPESA: 339030 – MATERIAL DE CONSUMO/449052 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE; DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 03/08/2022. ASSINATURAS: P/ CONTRATANTE: DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA - PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO MARANHÃO; P/ CONTRATADA: GUILHERME ALEXANDRE LIMA BENDER – REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA.

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DETRAN/MA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081385/2022. CONTRATO Nº 021/2022. PARTES: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO MARANHÃO – DETRAN/MA, Autarquia Estadual criada pela Lei Estadual n.º 2.668 de 29 de julho de 1966, vinculada a Secretaria de Estado da Segurança Pública, com sede na Avenida dos Franceses S/Nº, Vila Palmeira, inscrita no CNPJ sob o n.º 06.293.120/0001-00, neste ato representado pelo seu Diretor-Geral, Sr. **HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA**, brasileiro, contador, portador do RG nº 204161020020 SSP/MA e CPF nº 672.851.553-49, e por seu Diretor Financeiro **JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR**, brasileiro, funcionário público estadual, inscrito no CPF sob o nº 229.064.953-87 e RG nº 675383 SSP PI, conforme atribuições conferidas pelo Decreto nº 14.994, de 12/05/1996, alterado pelo Decreto nº 20.242, de 26/01/2004, e de outro lado, a empresa **NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Rua 54, nº 100, Bequimão, São Luís – MA, CEP: 65062-690, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 86.863.412/0001-70, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal, **SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA**, R.G. nº 016416022001-9 SSP/MA, CPF nº 261.826.101-15, doravante denominada **CONTRATADA**. **OBJETO:** Constitui objeto a contratação de empresa especializada na confecção e instalação de placas em lona com estrutura de metalon para identificação do Batalhão de Polícia Militar Rodoviária – BPRV, para atender as necessidades do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/MA. **VALOR GLOBAL:** R\$19.038,88 (dezenove mil trinta e oito reais e oitenta e oito centavos). **VIGÊNCIA:** Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31/12/2022 **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UNIDADE GESTORA:** 190201; **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 19201; **SUBAÇÃO:** 015994 SERVIÇOS E MATERIAL GRÁFICO; **FONTE DE RECURSO:** 0.1.18.000000; **NATUREZA DA DESPESA:** 33.90.39.31. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Presencial Nº 013/2021 – CSL/DETRAN-MA. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº. 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93. **DATA DE ASSINATURA:** 02/08/2022. **SIGNATÁRIOS:** HEWERTON CARLOS RODRIGUES PEREIRA, Diretor-Geral do DETRAN/MA, JOSÉ RIBAMAR COELHO JUNIOR, Diretor Financeiro do DETRAN/MA e SÉRGIO LUIZ MONTEIRO FERREIRA representante da empresa NOVA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

INSTITUTO DE COLONIZAÇÃO E TERRAS DO MARANHÃO – ITERMA

RESENHA DO CONTRATO Nº 19/2022-ITERMA, firmado no dia 03/08/2022 com a empresa L. D. JESUS ALVES - EPP; **Objeto:** Aquisição de dois aparelhos de ar condicionado, conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0124458/2022 ITERMA; **Vigência:** 90 dias; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 5219; Subação: 11806; Elemento de Despesa: 449052; Fonte de Recursos: 218. **Valor total do Contrato:** R\$ 11.015,00 (Onze mil e quinze reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000463. São Luís (MA), 04 de agosto de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelos Contratados, LILIANE DE JESUS LEITE.

RESENHA DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 26/2022. DO EXTRATO DO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 26/2022, concluído através do processo administrativo nº 162653/2022. **CONCEDENTE:** Instituto de Colonização e Terras do Maranhão- ITERMA, representada pelo Diretor Presidente Anderson Pires Ferreira. **CONCESSIONÁRIA:** Município de Grajaú/MA, representado pelo Prefeito Mercial Lima de Arruda, cujo CNPJ é 06.377.063/0001-48. **OBJETO:** conceder a concessionária o direito real resolúvel de uso para finalidade específica da construção de um Sistema de Abastecimento de água - Poço Artesiano, localizado no povoado Alto do Coco, município de Grajaú. **VIGÊNCIA:** O prazo do acordo é de 30 (trinta) anos a contar da sua assinatura. **BASE LEGAL:** Artigo 193 da Constituição Federal, artigo 7º do Decreto Lei nº 271/1967 e Lei nº 5.315/1991. ANDERSON PIRES FERREIRA Diretor Presidente ITERMA, São Luís (MA), 04 de agosto de 2022. **ANDERSON PIRES FERREIRA** Diretor Presidente do ITERMA.

RESENHA DO CONTRATO Nº 20/2022-ITERMA, firmado no dia 04/08/2022 com a empresa B TREINAMENTO EMPRESARIAL E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME; **Objeto:** Participação de 05 servidores no Curso de Licitações e Contratos de acordo com a nova Lei de Licitações (14.133/2021), conforme autorizado pelo Diretor Presidente do ITERMA, que deram origem ao citado contrato. **Amparo:** Lei 8.666/93; **Processo:** 0141910/2022 ITERMA; **Vigência:** 90 dias; **Cobertura Orçamentária:** Unidade Gestora: ITERMA; Item de Despesa: 3903; Subação: 11822; Elemento de Despesa: 339039; Fonte de Recursos: 618. **Valor total do Contrato:** R\$ 10.800,00 (Dez mil e oitocentos reais) a ser pago mediante apresentação de nota fiscal devidamente atestada; Nota de Empenho: nº 2022NE000436. São Luís (MA), 04 de agosto de 2022. **Signatários:** pelo Contratante, ANDERSON PIRES FERREIRA, Diretor Presidente do ITERMA e, pelos Contratados, RENÊ FERNANDES E BERLI MENDES MOURA.

INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2022 – IEMA, originário do Processo Administrativo nº 107320/2022 – IEMA. Contratação decorrente de Adesão à Ata de Registro de Preços nº 123/2021-SEGEP, que entre si celebram, o INSTITUTO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MARANHÃO – IEMA inscrito no CNPJ (MF) nº. 05.849.024/0001-33, situado na Rua Primeiro de maio, nº 80, Anil, São Luís/MA, CEP 65.046-280, autarquia estadual, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu Diretor-Geral, o Sr. **Alex Oliveira de Souza**, RG nº 547851220140, CPF nº 592.010.454-68 e a empresa **QUEIROZ PAPEIS EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.399.251/0001-51, Avenida New York, nº 01 A, Quadra 10-J, Araçagy, São José de Ribamar - MA, CEP: 65.110-000, e-mail queirozpapeis@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Srª Lidiana Maria Souza de Queiroz, inscrita no RG sob o nº 014734782000-8 SSP - MA e CPF nº 550.415.313-15. **OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a **aquisição de material de expediente (agenda, caneta, clipe)**, em conformidade com as especificações técnicas e quantitativos descritos na Autorização de Adesão nº 458/2022-SEGEP. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 3.555 de 08 de Agosto de 2000, do Decreto Estadual nº 36.184, de 21 de setembro de 2020, da Lei Complementar nº 123/2006, e suas alterações pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, Lei Estadual nº 10.403, de 29 de dezembro de 2015, e Lei Estadual nº 9.529, de 23 de Dezembro de 2011, aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas regulamentares pertinentes à espécie. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** O presente Contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e findará até a entrega total do material contratado mediante ordem de serviço. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 28.234,50 (vinte oito mil,